



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI. Nº \_\_\_\_\_/2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS IV, IV-A E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 5.752, DE 05 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** - O Anexo IV da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo I do presente instrumento legal.

**Art. 1º** - O Anexo IV-A da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo II do presente instrumento legal.

**Art. 2º** - O Anexo VI da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo III do presente instrumento legal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina/ES, e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.**

**Mesa Diretora:**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente

**OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
Vice-Presidente

**DÁRIO RUDIO JÚNIOR**  
1º Secretário

**CLAUDINEI COSTA SANTOS**  
2º Secretário





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO I**

**QUADRO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
DA CÂMARA MUNICIPAL COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANTAL</b>
<i>PROCURADOR JURÍDICO</i>	<i>R\$ 8.781,37</i>	<i>30 hs</i>
<i>CONTADOR</i>	<i>R\$ 4.847,23</i>	<i>30 hs</i>
<b><i>AUDITOR PÚBLICO INTERNO</i></b>	<b><i>R\$ 4.847,23</i></b>	<b><i>30 hs</i></b>
<i>ASSISTENTE OPERACIONAL</i>	<i>R\$ 3.553,80</i>	<i>30 hs</i>
<i>TAQUÍGRAFO</i>	<i>R\$ 2.491,48</i>	<i>30 hs</i>
<i>ASSISTENTE LEGISLATIVO</i>	<i>R\$ 2.071,01</i>	<i>30 hs</i>
<i>TELEFONISTA</i>	<i>R\$ 1.300,14</i>	<i>30 hs</i>
<i>GUARDA LEGISLATIVO</i>	<i>R\$ 1.300,14</i>	<i>30 hs</i>
<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>R\$ 1.159,97</i>	<i>30 hs</i>





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## ANEXO II

### PLANO DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35/2005

Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1.159,97	1.264,37	1.378,16	1.502,19	1.637,39	1.784,76	1.945,39	2.120,47	2.311,31	2.519,33	2.746,07	2.993,22	3.262,61	3.556,24	3.876,30	4.225,17	4.605,44
II	1.300,14	1.417,15	1.544,70	1.683,72	1.835,25	2.000,43	2.180,46	2.376,71	2.590,61	2.823,77	3.077,90	3.354,92	3.656,86	3.985,98	4.344,71	4.735,74	5.161,95
III	1.300,14	1.417,15	1.544,70	1.683,72	1.835,25	2.000,43	2.180,46	2.376,71	2.590,61	2.823,77	3.077,90	3.354,92	3.656,86	3.985,98	4.344,71	4.735,74	5.161,95
IV	2.071,01	2.257,40	2.460,57	2.682,02	2.923,40	3.186,51	3.473,29	3.785,89	4.126,62	4.498,01	4.902,83	5.344,09	5.825,06	6.349,31	6.920,75	7.543,62	8.222,54
V	2.491,48	2.715,71	2.960,13	3.226,54	3.516,93	3.833,45	4.178,46	4.554,52	4.964,43	5.411,23	5.898,24	6.429,08	7.007,70	7.638,39	8.325,85	9.075,17	9.891,94
VI	3.553,80	3.873,64	4.222,27	4.602,27	5.016,48	5.467,96	5.960,08	6.496,49	7.081,17	7.718,47	8.413,14	9.170,32	9.995,65	10.895,26	11.875,83	12.944,65	14.109,67
VII	4.847,23	5.283,48	5.758,99	6.277,30	6.842,26	7.458,06	8.129,29	8.860,93	9.658,41	10.527,67	11.475,16	12.507,92	13.633,63	14.860,66	16.198,12	17.655,95	19.244,99
VIII	4.847,23	5.283,48	5.758,99	6.277,30	6.842,26	7.458,06	8.129,29	8.860,93	9.658,41	10.527,67	11.475,16	12.507,92	13.633,63	14.860,66	16.198,12	17.655,95	19.244,99
IX	8.781,37	9.571,69	10.433,15	11.372,13	12.395,62	13.511,23	14.727,24	16.052,69	17.497,43	19.072,20	20.788,70	22.659,68	24.699,05	26.921,96	29.344,94	31.985,99	34.864,72

**Nível I** Auxiliar de Serviços Gerais

**Nível II** Guarda Legislativo

**Nível III** Telefonista

**Nível IV** Assistente Legislativo

**Nível V** Taquígrafo

**Nível VI** Assistente Operacional

**Nível VII** Auditor Público Interno

**Nível VIII** Contador

**Nível IX** Procurador Jurídico





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO III**

**QUADRO DE RELAÇÃO NOMINAL, QUANTIDADE E VENCIMENTOS  
DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

**I - DOS CARGOS COMISSIONADOS.**

ÓRGÃO	TÍTULO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
GABINETE DO PRESIDENTE	Diretor Geral	01	R\$ 3.677,70
	Assessor Jurídico	02	R\$ 3.627,91
	Assessor de Direção	01	R\$ 2.720,62
	Assessor de Imprensa	02	R\$ 2.643,92
	Ass. Administrativo Especial	01	R\$ 1.618,00
	Assessor Legislativo	03	R\$ 1.376,14
	Assessor Administrativo	03	R\$ 1.306,84
	Assessor Técnico	02	R\$ 1.306,84
	SUBTOTAL	15	
ASSESSORIA LEGISLATIVA	Chefe de Gabinete	15	R\$ 3.007,28
	Secretário de Gabinete	15	R\$ 2.397,26
	Analista Jurídico de Gabinete Parlamentar	15	R\$ 3.627,91
	TOTAL	60	

**II - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

TÍTULO	TIPO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Agente de Contratação	FG I	01 (uma)	R\$ 2.014,06
Chefe de Serviços de Tesouraria	FG I	01 (uma)	R\$ 2.014,06
Chefe de Serviços de Comunicação Legislativa	FG II	01 (uma)	R\$ 1.814,06
Chefe de Serviços de Almoxarifado e Patrimônio	FG II	01 (uma)	R\$ 1.814,06
Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial	FG II	01 (uma)	R\$ 1.814,06





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, dispõe sobre alterações nos Anexos IV, IV-A e VI da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O objetivo da proposição legislativa é atualizar o valor referente ao vencimento básico para o cargo de Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES que se encontra desatualizado.

Também é objetivo do presente projeto de lei reajustar os valores das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Colatina/ES para que estas estejam de acordo com os valores pagos no âmbito da Administração Pública e façam jus às responsabilidades assumidas para seu desempenho.

Em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue, em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa de que a fixação dos subsídios tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina, e serão suplementadas, se necessário.

Pelos motivos acima aludidos, apresentamos a presente Proposição de Lei à apreciação dos estimados Parlamentares desta Augusta Casa Legislativa para a aprovação. Contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores submetemos à apreciação de Vossas Excelências. É a justificativa.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.

Mesa Diretora:

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente

**OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
Vice-Presidente

**DÁRIO RUDIO JÚNIOR**  
1º Secretário

**CLAUDINEI COSTA SANTOS**  
2º Secretário





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, **FELIPPE COUTINHO MARTINS**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador da despesa, **DECLARO**, existir recursos suficientes para a Lei que dispõe sobre alterações nos Anexos IV, IV-A e VI da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências, para o exercício atual e para os dois exercícios subsequentes (2024 e 2025), estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**Colatina – ES, 20 de setembro de 2023.**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA-ECONÔMICA

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da Lei que dispõe sobre alterações nos Anexos IV, IV-A e VI da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências, para o exercício atual e para os dois exercícios subsequentes (2024 e 2025), conforme determina o inciso I do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme Anexo abaixo.



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

### GASTOS COM PESSOAL – PROJETO DE LEI

#### 1. MOTIVAÇÃO

A presente estimativa visa medir o impacto sobre aumento de salário do cargo do auditor público interno e gratificação de função do quadro de servidores públicos efetivos na Câmara Municipal de Colatina-Es, através do Projeto de Lei , e motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000):

**Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Na sequência do mesmo artigo, induz a forma da demonstração:

**§2º A** estimativa de que trata inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Também, a CF/88, em sua EC 25/2000:

#### **Art.29-A (...)**

**§1º** - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores.

#### 2. METODOLOGIA

Na estimativa, se adota para o cálculo, o somatório total das despesas com pessoal e encargos do exercício 2023, acrescido dos valores propostos conforme Projeto de Lei.

Para o indicador na atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi atribuído para 2024 o valor proposto no Orçamento de 2024, e 2025 foi acrescido 10%.

A previsão dos limites de gastos com pessoal, estabelecidos nos Artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e na CF/88, apresenta em 2023 o Poder Legislativo com o seguinte cenário:

## ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

### ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO AUMENTO DO AUDITOR E FUNÇÃO GRATIFICADA



CARGOS	Salário Base
Agente de Contratação	2.014,06
Chefe de Serviços de Tesouraria	2.014,06
Chefe de Serv. De Almoxarifado e Patrimônio	1.814,06
Chefe de Serv. De Comunicação Legislativa	1.814,06
Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial	1.814,06
<b>TOTAL DA GRATIFICAÇÃO</b>	<b>9.470,30</b>

CARGOS	Salário Base	Salário Reajustado	Diferença de Salário
Auditor Público Interno	4.222,29	5.758,99	1.536,70

#### PREVISAO FOLHA DE PAGAMENTO

	2023	2024	2025	2026
Vereadores	1.746.900,00	1.921.590,00	2.113.749,00	2.325.123,90
Efetivos	199.825,43	219.807,97	241.788,77	265.967,65
Efetivos L-35	1.033.714,95	1.137.086,45	1.250.795,09	1.375.874,60
Comissionados	2.868.648,17	3.155.512,99	3.471.064,29	3.818.170,71
Inativos	-	-	971.227,37	1.068.350,11
Pensionistas	-	-	441.550,55	485.705,61
<b>TOTAL FOLHA PGTO</b>	<b>5.849.088,55</b>	<b>6.433.997,41</b>	<b>8.490.175,07</b>	<b>9.339.192,57</b>
INSS PATRONAL	1.228.308,60	1.351.139,46	1.486.253,40	1.634.878,74
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.077.397,15</b>	<b>7.785.136,86</b>	<b>9.976.428,47</b>	<b>10.974.071,32</b>

OBS: A partir de 2025 o pagamento a Inativo e Pensionistas entrarão para calculo de Desp.com Pessoal

#### PREVISAO ORÇAMENTO

2023	2024	2025	2026
12.449.844,00	13.835.200,00	15.218.720,00	16.740.592,00

#### LIMITE PARA REALIZACAO DE DESPESA COM PESSOAL - EC 2000 - 70%

2023	2024	2025	2026
57%	56%	66%	66%

LIMITE MÁXIMO PERMITIDO 70 %

Projeto Atividade: 001001.0103100012.001 Elemento da Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

### 3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, estima-se um impacto financeiro mensal de R\$ 11.007,00 (Onze mil e sete reais) na hipótese de implantação do Projeto de Lei para o exercício financeiro de 2023, lembrando que se tiver pagamento retroativo a Janeiro de 2023 não consta os cálculos de juros e correção sobre pagamentos em atraso sobre este reajuste que influenciarão no envio ao e-Social.

Para os exercícios seguintes, inclusos nas Leis Orçamentárias anuais respectivas, seus impactos mensais estimados são de R\$ 11.007,00 (Onze mil e sete reais) para 2024, 2025 e 2026 acrescido de 10%.

A projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro foi elaborada com base nas informações e cálculos conjuntos dos setores de RH e Contabilidade da CMC, que incluem além dos vencimentos e remunerações mensais, as provisões de abono aniversário, abono férias, férias e 13º salário, e também as obrigações trabalhistas. Este impacto é uma estimativa e pode ter variação nos valores durante o exercício, principalmente por causa da rotatividade dos cargos comissionados.

O gasto total com pessoal do Poder Legislativo se mantém abaixo dos limites estabelecidos pela legislação.

Colatina-ES, 18 de setembro de 2023.

CRISTIANE  
SALUME  
MARINO:10179401  
777

Assinado de forma digital  
por CRISTIANE SALUME  
MARINO:10179401777  
Dados: 2023.09.19  
16:43:02 -03'00'

Cristiane Salume Marino  
Recursos Humanos

MARIA MARGARETH  
BERGAMASCHI:0199  
9549767

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARETH  
BERGAMASCHI:01999549767  
Dados: 2023.09.19 16:43:58  
-03'00'

Maria Margareth Bergamaschi  
Contador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003100330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Felipe Coutinho Martins (Tedinha)** em **02/10/2023 16:09**

Checksum: **B3439259C0F5B13AB26BA9FBBC0C1FE4C8F1620309E37D3DDAEA4862B11E90C3**



Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 02/10/2023 17:06  
Checksum: **833A9E009066A84A2715D471AFC692E4950678DB75809480A6994E7F8C68B29B**

Assinado eletronicamente por **Felipe Coutinho Martins (Tedinha)** em 02/10/2023 17:07  
Checksum: **D0BBB6789E77F48DD47A42603760059F4EE251371FFD3053AAC6FAFE8577F21E**

Assinado eletronicamente por **Dario Rudio Junior** em 02/10/2023 17:14  
Checksum: **D6410AAD79B517B38B100410CBE1356E9844831D702C3820A1243BDA4A8D3A0D**

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em 21/11/2023 15:33  
Checksum: **999FFAFD0BDADA429E22BAADBBE9BB3377A4C4128781125B5C8254A96F3996A5**

